



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013
V ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.030,717/0001-48, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, nº 202, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, representado por José Tarcisio Viero, RG. 3.458.406-0 SSP/PR e CPF- nº 162.325.500-72, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **V aditivo ao contrato 85/2013**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.

Contratação de empresa para serviços técnicos e operacionais e locação de softwares, conforme especificações contidas no edital do processo licitatório Tomada de Preço 08/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 20.119,20 (Vinte Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos), para pagamento em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 6.706,40 (Seis Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

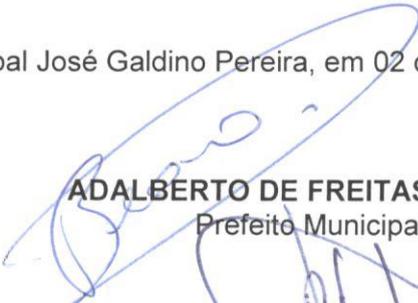
CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O contrato n.º 85/2013 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 03/06/2017.

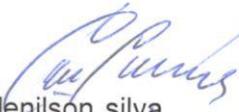
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 24 e 25 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CAMILA GUALIUME BALDAN, CNPJ 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ 17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, CNPJ 23.343.805/0001-33, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 439.861,32 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/06/2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº. 07/2017.

OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 18.355.205/0001-55, RUA OTAVIANO TONET Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 349.866,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de junho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO V AO CONTRATO Nº. 085/2013.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR e A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030,717/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos e operacionais e locação de softwares, conforme especificações contidas no edital do processo licitatório Tomada de Preço 08/2013.

Valor: O valor contratual fica acrescido em R\$ 20.119,20 (Vinte Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos), para pagamento em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 6.706,40 (Seis Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Período: 90 (noventa) dias, a contar a partir de 03/06/2017

Data da Assinatura: 02/06/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

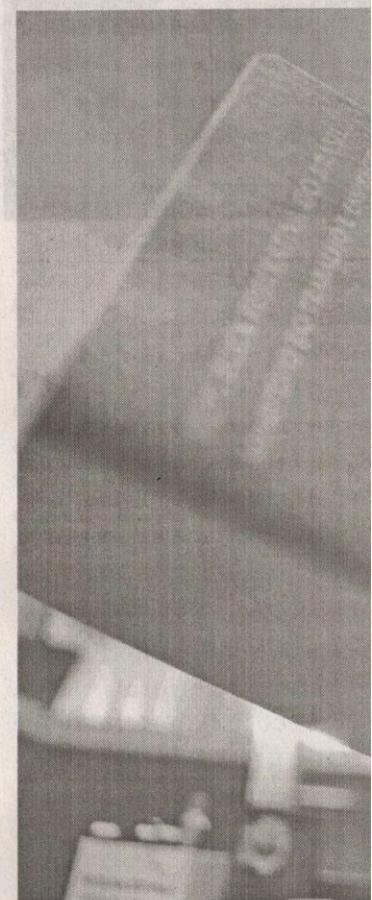
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 07/2017

Aos doze dias de junho de 2017, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão da Municipalidade, designada pela Portaria nº. 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº. 07/2017, que tem como objeto a aquisição de TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresa: J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº. 18.355.205/0001-55, RUA OTAVIANO TONET, 220, CEP: 86400-000 - BAIRRO: VILA ROSA, CIDADE/UF: Jacarezinho/PR. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº. 01, contendo os documentos de proposta de preço, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, Apresentando a empresa participante o valor na proposta de R\$ 3.13 por KM, após solicitação do pregoeiro a mesma efetuou o lance de R\$ 3,10 por KM tomando-se

Govern usar FO primei seguro

TRABALHADOR

não foi apresen
econômica, diz



Medida prevê o parcelamento do

Das Agências

O ministro da Fazen-
da Henrique Meirelles